



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

EDITAL DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nos termos do artigo 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, FAÇO SABER que se encontra em tramitação na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré o Projeto de Lei nº 305/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Henrique Stein Sciascio, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A presente publicação tem como finalidade dar ciência aos Senhores Vereadores, autoridades competentes e à população em geral sobre o início da tramitação da mencionada proposição legislativa.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SUMARÉ - CME

Aos dias três de abril de dois mil e vinte e cinco, na secretaria do Centro Esportivo Vereador José Pereira, às dezenove horas iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Sumaré. Estiveram presentes: Daniel Fernandes dos Anjos (Titular - Sociedade Civil), Welton Luiz Santiago dos Santos (Titular - Sociedade Civil), Pedro Henrique Marques Rocha (titular - sociedade civil), Reginaldo Amaro da Silva (Titular - Sociedade Civil), Felipe Samuel Pegoraro (Suplente - Sociedade Civil), Rosângela Gonçalves Siqueira (Suplente - Sociedade Civil), Fabio de Melo Faveri (Titular - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), Valtencir Modesto (Suplente - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), Sirlene Rizzo da Silva (Titular - Secretaria Municipal de Educação) e Roberto Sebastião Peternelli Junior (Titular - Secretaria Municipal de Segurança). O Secretário Srº Welton Luiz Santiago dos Santos deu início aos trabalhos, com as boas vidas e iniciando a ordem do dia: item 1) Leitura da carta de desligamento do membro presidente: o Srº Welton Luiz Santiago dos Santos passou a palavra ao Srº Pedro Henrique Marques Rocha, até então presidente do conselho, que leu sua carta de desligamento da presidência e do conselho, pelo motivo de ter assumido o cargo no setor público, como Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré, e desejou boa sorte e bons trabalhos para os membros do conselho. Após a leitura, abriu a palavra aos membros do conselho. O Srº Reginaldo Amaro da Silva, membro titular da sociedade civil informou que também assumiu cargo no setor público e está se desligando do conselho, os dois membros desligados da sociedade civil foram substituídos pelos suplentes presentes: Felipe Samuel Pegoraro e Rosângela Gonçalves Siqueira, que passam agora a serem titulares do conselho. Também foi informado que o Srº André Luis Vieira Fernandes, suplente da sociedade civil, se desligou por ter assumido cargo no setor público. Com o desligamento do até então Presidente, o Srº Welton Luiz Santiago dos Santos assumiu a presidência da reunião, dando continuidade a ordem do dia: item 2) Apresentação dos novos membros do setor público: Foi lido os nomes dos indicados do setor público: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fabio de Melo Faveri (Titular), Valtencir Modesto (Suplente); Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social: Elton Cardoso de Campos (Titular), Simone Maria Costa Diniz (Suplente); Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: José Roberto Torquato (Titular), Robson Genésio de Almeida (Suplente); Secretaria Municipal de Educação: Sirlene Rizzo da Silva (Titular), Maria Aparecida de Souza Leite (Suplente); Secretaria Municipal de Segurança: Roberto Sebastião Peternelli Junior (Titular), Henrique Ribeiro Falivene de Sousa (Suplente); Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico: Nathá Soares Souza (Titular), Gabriela Alves Ribeiro (Suplente). Seguindo a ordem do dia, item 3) Definição da Mesa diretora: O Srº Welton Luiz Santiago dos Santos foi único candidato a presidente, o Srº Fábio de Melo Faveri foi o único candidato a vice-presidente, o Srº Felipe Samuel Pegoraro foi o único candidato a 1º Secretário, a Srº Sirlene Rizzo da Silva foi a única candidata a 2º Secretário, todos eleitos por aclamação. Item 4) Definição do calendário de reuniões: Ficou decidido que as reuniões ocorrerão sempre na primeira segunda-feira de cada

mês, às dezoito horas e trinta minutos em primeira chamada e dezenove horas em segunda chamada.

WELTON LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS
Presidente do CME

FELIPE SAMUEL PEGORARO
1º Secretário do CME

CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SUMARÉ - CME

- Maio - 05/05/2025
- Junho - 02/06/2025
- Julho - 07/07/2025
- Agosto - 04/08/2025
- Setembro - 01/09/2025
- Outubro - 06/10/2025
- Novembro - 03/11/2025
- Dezembro - 01/12/2025

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7444, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da área localizada na esquina entre a Rua Zeferino Rodrigues da Silva com a Rua Maximiano Rita, no Jd. Calegari de Praça José Severiano dos Santos (Zé Domingo), e dá outras providências.

Autor: Vereador Geraldo Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Severiano dos Santos (Zé Domingo) a praça 05, com 153,00 m², tendo como confrontantes a Rua Zeferino Rodrigues da Silva e Rua Maximiano Rita, do loteamento denominado Jardim Calegari.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a instalação de uma placa indicativa com a nova denominação da praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 12215/2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

LEI Nº 7445, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a instalação de iluminação pública em vielas do Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Allan Sangalli e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de iluminação pública em todas as vielas do município de Sumaré, visando à segurança e ao bem-estar da população.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se viela toda passagem estreita destinada exclusivamente ao trânsito de pedestres, interligando vias públicas e servindo como acesso a residências, comércios e outros espaços urbanos.

Art. 3º - A instalação, manutenção e operação do sistema de iluminação pública nas vielas poderão ser de responsabilidade das concessionárias e permissionárias do serviço de distribuição de energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, poderá:

- I - Realizar um levantamento detalhado das vielas existentes no município que necessitam de iluminação pública;
- II - Estabelecer um cronograma de implementação, priorizando áreas de maior vulnerabilidade e risco;
- III - Encaminhar às concessionárias e permissionárias o plano de instalação da iluminação, garantindo sua execução dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a adequada instalação e funcionamento da iluminação pública.

Art. 5º - A iluminação pública instalada nas vielas deverá atender aos seguintes critérios técnicos e ambientais:

- I - Utilização de luminárias com tecnologia LED, de alta eficiência energética e maior durabilidade;
- II - Posicionamento estratégico dos pontos de iluminação para garantir ampla cobertura da área;
- III - Adoção de medidas para reduzir a poluição luminosa e o desperdício de energia.

Art. 6º - Os custos decorrentes da execução desta Lei poderão ser suportados pelo orçamento municipal, podendo ser firmadas parcerias com a iniciativa privada ou captados recursos estaduais e federais.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a responsabilização do órgão competente nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 12210/2025.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.565, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5369/2012 e suas alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 9155/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do

Consumidor - CONDECON, em atendimento ao Art.14 da Lei Municipal nº 5369, de 04 de abril de 2012, que ora fica assim constituído:

I - PROCON DE SUMARÉ

Titular: Samuel Guilherme da Silva
Suplente: Cléber de Oliveira Silva

II - Representantes do Conselho das Sociedades Amigos de Bairros - CONSABS.

Titular: José Zilmar Pereira de Souza
Suplente: Zélio Araújo

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Iara Pereira Santiago Meneghel
Suplente: Juliana Bueno de Souza Amaral

IV - Representante da Secretaria Municipal, Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Titular: Letícia Gomes do Nascimento
Suplente: João Carlos Rodrigues de Araújo

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Titular: Aline Tenório de Andrade
Suplente: Rafaela do Carmo Serra Simionatto

VI - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Titular: Cristiano Andrioli Antonio
Suplente: Eduardo Carvalho de Souza

VII - Representante da Associação Comercial, Industrial de Sumaré - ACIAS.

Titular: Cristiano Anselmo da Silva
Suplente: Rafael Augusto de Oliveira Angelo

VIII - Representante da OAB.

Titular: Lanna Vaughan Romano
Suplente: Washington Luis Conte

IX - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Titular: Vera Lucia Olivo
Suplente: Gilmar Marques

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, são as constantes da Lei Municipal nº 5369, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º deste Decreto, será de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.559, de 09 de abril de 2025.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 23 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

qualifica

Curso Gratuito

Assistente de Logística

Inscrições
até dia 22/04

Presencial no PAT
Rua Justino França, 143 - Jardim São Carlos.

Online
www.qualificasp.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1495, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 12812/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RODRIGO MATOS DE AQUINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.166.957-X, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02217629537, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1496, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 9327/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALDEMIR DE ARAUJO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.831.995-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05578740766, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1497, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28864/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ, matrícula 17150-1, portadora da

cédula de identidade RG nº 47.324.685-5, do cargo de ARQUIVISTA MUNICIPAL C, REF PMS41, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1498, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25174/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor FERNANDO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.498.819-9, ocupante do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL D, REF. PMS51, subordinado Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de AUXILIAR MUNICIPAL D, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1499, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 1429 de 02 de abril de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1429, de 02 de abril de 2025, que designou o servidor MARCIO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, portador do R.G. nº 22.348.674-7, matrícula 15619-2, PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. PMS-MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. José de Anchieta, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de abril de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

JOÃO CLETO ALVES
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO



Orientações para o **DESCARTE**

Itens **permitidos:**



Entulhos

Limitado até 1m³ (equivalente 1.300kg)
Quantidades acima de 1m³ exigem a contratação de serviço de caçamba.



Resíduos Volumosos:
Sofás, colchões, móveis em geral.



Material Reciclável:
Madeira.

Itens **proibidos:**



Lixo Orgânico ou Doméstico

Esse tipo de resíduo deve ser encaminhado à coleta regular, oferecida pela Prefeitura de Sumaré.

Recomendações para outros materiais recicláveis:

Resíduos Domésticos Recicláveis (garrafas PET, plásticos, latas de bebidas, alimentos e latas de tinta) devem ser destinados a catadores ou cooperativas de reciclagem.



Mutirão de Laudos

7 de maio - 9h às 16h

Local: Faculdade Anhanguera de Sumaré
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jd. Primavera

INSCRIÇÕES Até 23/04

Link na descrição
*Anexar um laudo médico já existente no ato da inscrição.
**No dia do evento, leve todos os seus laudos e exames médicos disponíveis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE SUMARÉ

SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Anhanguera

Convite

CERIMÔNIA DE ENTREGA UNIFORMES E KITS ESCOLARES

24 de Abril
09 Horas
Anfiteatro do Seminário
Av. Brasil 1111 - Jardim Nova Veneza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS